

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI Nº. 842/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

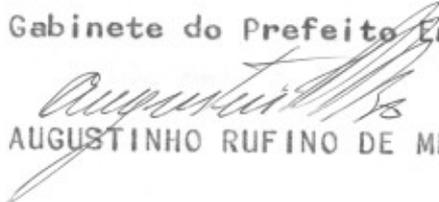
Art. 1º. - Fica denominada de "PRAÇA ARLIN DA VIEIRA MONTEIRO" a Praça situada na Av. Padre Zuzinha, nesta Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º, deste Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Em, 03 de junho/1988.


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO.